



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3222-2301 - E-mail: pg-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006832-68.2023.8.16.0019

I – A Resolução nº 426/2024 do Tribunal de Justiça do Paraná criou as Varas Empresariais Regionais, com competência para processamento e julgamento das ações relativas ao Direito Empresarial, às recuperações judiciais e falências e as decorrentes da Lei de Arbitragem, transformando a 1ª Vara Judicial desta Comarca em 1ª Vara Cível Empresarial e Regional.

Ao regulamentar essa norma, o Decreto Judiciário nº 179/2024 estabeleceu no seu art. 3º que a redistribuição dos feitos às Varas especializadas deve ocorrer apenas quanto aos processos de falência e recuperação judicial, assim como seus conexos, conforme foi estabelecido pelo Órgão Especial no SEI! nº. 0076804-40.2017.8.16.6000

Assim, tratando o presente feito de matéria que se enquadra nas acima referidas disposições normativas, redistribuam-se os autos para a 1ª Vara Cível Empresarial e Regional de Ponta Grossa.

II - Diligências necessárias.

Ponta Grossa, 04 de junho de 2024.

Thiago Bertuol de Oliveira
Magistrado

